



MEMORIAL DESCRITIVO

Registro de preços para manutenção de Infraestrutura viária

Local: LOTE ÚNICO – Diversos trechos dentro do município

Município: Imbé/ RS

Prazo da obra: 12 meses

INTRODUÇÃO

Este Memorial Descritivo tem por objetivo fixar as condições gerais e o método para **colocação de meio fio de concreto, material e mão de obra, com remoção do meio fio existente, quando houver, escavação, corte e remoção do pavimento asfáltico e base em até 0,50m, com recomposição da base e do pavimento asfáltico, aterro em até 0,30m no passeio para encosto do meio fio com pintura do mesmo, em vias asfaltadas** dentro do município de Imbé.

Por qualquer omissão deste documento, prevalecerá o uso das especificações feitas pelas normas brasileiras (ABNT) e do DNIT em vigor atualmente.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O dimensionamento e a organização da mão-de-obra para execução dos trabalhos serão atribuições da empresa contratada, que deverá considerar a qualificação profissional, a eficiência e a conduta no canteiro de obras.

No preço ofertado deverão ser computadas as despesas decorrentes de impostos, legislação de previdência social, encargos sociais e todos e quaisquer ônus que recaiam sobre a natureza dos serviços.

A fiscalização da Prefeitura Municipal de Imbé poderá exigir da empresa contratada a substituição de qualquer empregado do canteiro de obras, desde que verificada a sua inaptidão para a execução das tarefas, bem como por conduta inadequada à boa administração do canteiro.

Todos os equipamentos, ferramentas e mão-de-obra, salvo disposição contrária, serão fornecidos pela empresa contratada.

As providências, despesas para instalações provisórias, necessárias à execução da obra, serão de competência e responsabilidade da contratada.

Os trabalhos que não satisfizerem as condições contratuais serão impugnados pela fiscalização da Prefeitura Municipal, devendo a empresa contratada providenciar a demolição e reconstrução necessária, imediatamente após a ordem de início.

É de total responsabilidade da empresa contratada o conhecimento de normas de trabalho e demais documentos.

Em caso de dúvidas, deverão ser consultados os técnicos da Prefeitura Municipal de Imbé.

Nenhuma alteração nas especificações, determinando ou não o aumento de valor das obras, deverá ser executada sem autorização prévia dos técnicos da Prefeitura. Para tanto é necessário que a contratada peça a respectiva permissão por escrito.

FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS

Haverá rigorosa observância à Norma de Segurança do Trabalho, NR 18, do Ministério do Trabalho.

Serão de uso obrigatório os equipamentos de proteção individual, EPI, conforme disposição de norma reguladora NR-6, do Ministério do Trabalho.

As partes móveis de ferramentas e equipamentos deverão ser protegidas. As ferramentas não serão abandonadas sobre passagens, e superfícies de trabalho. Todos e quaisquer riscos e acidentes de trabalho serão de inteira responsabilidade da firma a qual for adjudicada à obra. Todos os trabalhos que necessite maquinário, seja motoniveladora, retroescavadeira, carregadeira, rolo compactador, etc. será atribuição da contratada. Em hipótese alguma a Prefeitura Municipal fornecerá sua infraestrutura de equipamentos.

FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DAS OBRAS

A Administração Pública fiscalizará obrigatoriamente a execução das obras contratadas, a fim de verificar se, no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as especificações e demais requisitos do edital.

A fiscalização da Prefeitura Municipal, ao considerar concluída a obra, comunicará o fato à autoridade superior, que providenciará a designação de comissão de recebimento, para lavrar termo de verificação e, estando conforme, de aceitação provisória ou definitiva, a partir da qual poderá ser utilizado a obra. Após o período de observação de 30 dias, ou o que for disposto no edital, contado do recebimento provisório ou definitivo, a obra como um todo será recebida em caráter definitivo por comissão especialmente designada. A contratada deverá prestar garantia dos serviços prestados pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir da data do termo de recebimento definitivo da obra, conforme Art. 618 do código civil (Lei nº10.406/2002)

PRAZOS

O Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade ao erário municipal

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

Os equipamentos utilizados deverão prover a completa execução dos adaptando-se as condições. Todos os materiais necessários para a execução da obra correm por conta da contratada. Qualquer dano ao patrimônio público ou particular será de responsabilidade da contratada.

1. LOTE UNICO

1.1. MEIO FIO

1.1.1. COLOCAÇÃO DE MEIO FIO COM RECOMPOSIÇÃO DE ASFALTO. INCLUSO RETIRADA DE MEIO FIO EXISTENTE COM TRANSPORTE DO MATERIAL ATÉ BOTA-FORA, ESCAVAÇÃO DE ATÉ 50CM DA PISTA, COM CORTE DO ASFALTO EXISTENTE, COM RECOMPOSIÇÃO DA BASE DE BRITA GRADUADA E=15CM, IMPRIMAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E=5CM. INCLUSO ESCORAMENTO DO MEIO FIO COM REATERRO COMPACTADO. INCLUSO PINTURA DO MEIO FIO COM TINTA ACRILICA STANDARD EM DUAS DEMÃOS.

Será executada a demolição do pavimento existente para a colocação do meio fio.

Será executado com cortadeira de pavimento e remoção com escavadeira ou retroescavadeira numa distância nunca superior à 0,50m do meio fio em direção ao centro da pista.

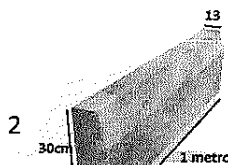
Será removido o meio fio existente assim como o pavimento existente (calçamento).

As demolições realizadas serão transportadas para "bota-fora" indicado em projeto, e a licença ambiental da área do "bota-fora" para este tipo de material e fica por conta da CONTRATANTE.

Os meios-fios serão executados sobre uma base que serve de regularização e apoio, obedecendo aos alinhamentos, cotas e dimensões indicadas, e estes devem apresentar fck $\geq$ 20 MPa.

Os meios-fios deverão ter as seguintes dimensões, e sua seção transversal deve obedecer ao formato da figura a seguir para os contornos externos do canteiro central e quadras:

- 30 cm de altura



[Assinatura]

- base inferior de 15 cm
- base superior de 13 cm
- 1,0 m de comprimento.



O meio fio deverá ser escorado com reaterro em pelo menos 30cm.

A base de brita granular constituída de pedra britada graduada, cuja curva granulométrica deverá se enquadrar nas faixas especificadas pelo DAER. Serão iniciados após instalação do meio fio. A camada terá espessura de 15 cm. A camada de base deverá ser compactada com placa vibratória.

A aplicação de película de material betuminoso do tipo emulsão asfáltica para imprimação, aplicado sobre a superfície da base granular concluída, antes da execução de um revestimento betuminoso qualquer, objetivando conferir coesão superficial, impermeabilizar e permitir condições de aderência entre a camada existente e o revestimento a ser executado. O espalhamento do ligante asfáltico deverá ser feito por meio de caminhão espargidor com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, capazes de realizar uma aplicação uniforme do material, sem atomização, nas taxas e limites de temperatura especificados. Devem dispor de tacômetro, calibradores e termômetros, em locais de fácil observação, e ainda de espargidor manual para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas. O dispositivo de aquecimento do distribuidor deverá propiciar constante circulação e agitação do material de imprimação. O depósito de ligante asfáltico, quando necessário, deve ser equipado com dispositivo que permita o aquecimento adequado e uniforme do conteúdo do recipiente. O depósito deve ter uma capacidade tal que possa armazenar a quantidade de material asfáltico a ser aplicado em, pelo menos, um dia de trabalho.

O Concreto asfáltico é o revestimento flexível, resultante da mistura a quente, em usina adequada, de agregado mineral graduado, material de enchimento e material betuminoso, espalhado e comprimido a quente sobre a pintura de ligação já executada e liberada. A espessura será de 0,05m para, sendo sempre compactados conforme especificado no projeto.

As meio fios deverão ser pintados com tinta acrílica standard em duas demãos.

Será medido por metro linear de meio fio instalado.

Imbé, 17 de outubro de 2025.


José Augusto Henkin
 Engenheiro Civil – CREA RS037096